



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL N° 1.513/2021

‘Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2021, e da Outras Providências’.

O Exmo. Prefeito Municipal de Arenópolis estado de Mato Grosso, Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e nos termos do artigo 42 e 43 § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 42 e 43 § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 109.663,33 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), para Aquisição de um Automóvel para atendimento do CRÁS, conforme abaixo discriminados:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: – 021- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS – FUNDO MUNICIPAL	
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0019-Família Cidadã	
PROJETO ATIVIDADE: 1114 - AQUISICAO DE VEICULO - CRAS	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Fonte – 124	80.000,00
Fonte - 129	29.663,33
Total	109.663,33

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 42 e 43, § 1º, inciso II (os provenientes de excesso de arrecadação) da Lei Federal 4.320/64, dos recursos financeiros recebidos do Convênio 0161-2021/SETASC-FEAS/P.M.ARENÁPOLIS-MT. E a contrapartida será definidos pelo Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, por anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: – 021- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS – FUNDO MUNICIPAL	
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0019-Família Cidadã	
PROJETO ATIVIDADE: 2073 – Manutenção CRAS- Atividades de Proteção Social Básica	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte - 129	29.663,33
Total	29.663,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT